



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Natal Mister Shopping: A nossa estrela brilha mais com você

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.046962/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MISTER SHOPPING
Endereço: GETULIO VARGAS Número: 675 Complemento: SALA 304A
Bairro: CENTRO Município: JUIZ DE FORA UF: MG CEP:36013-010
CNPJ/MF nº: 21.185.509/0001-26

1.2 - Aderentes:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MISTER SHOPPING
Endereço: GETULIO VARGAS Número: 675 Complemento: SALA 304A
Bairro: CENTRO Município: JUIZ DE FORA UF: MG CEP:36013-010
CNPJ/MF nº: 21.185.509/0001-26

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/12/2025 a 29/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/12/2025 a 24/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
Natal Mister Shopping: a nossa estrela brilha mais com você

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MISTER SHOPPING
Endereço: GETULIO VARGAS Número: 675 Complemento: SALA 304A Bairro: CENTRO Município: JUIZ DE FORA UF: MG CEP:36013-010
CNPJ/MF nº: 21.185.509/0001-26

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 08/12/2025 a 24/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 08/12/2025 a 24/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1- A promoção “Natal Mister Shopping: a nossa estrela brilha mais com você”, doravante designada “PROMOÇÃO” a ser realizada pelo “Mister Shopping”, doravante designada “Promotora”, no período de participação compreendido entre às 09h do dia 08 de dezembro de 2025 até às 19h do dia 24 de dezembro de 2025, é permitida somente a pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto àquelas previstas no item 9.2, e que cumpram o disposto no presente regulamento.

2- Juntando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras, identificadas com CPF do participante, nas lojas e quiosques do Mister Shopping participantes da promoção, o participante desta terá direito a 01 (um) número da sorte, nos termos deste regulamento.

3- Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para ter direito ao brinde, no entanto sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra para essa promoção.

4- Clientes cadastrados no programa de fidelidade “Mister Star” terão o valor dobrado na promoção, ou seja, apresentando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras passará a valer R\$ 700,00 (setecentos reais) na promoção, consequentemente terá direito a 02 (dois) números da sorte.

5- Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6- É de responsabilidade exclusiva do participante solicitar a inclusão de seu CPF no ato da compra e verificar, imediatamente, se o dado foi corretamente inserido na Nota Fiscal emitida. O Shopping não se responsabiliza por falhas na emissão fiscal pelas lojas participantes, tampouco por eventuais recusas ou omissões dos lojistas, sendo a relação de consumo quanto à emissão do documento fiscal restrita ao

consumidor e à loja.

7-A cada **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) em compras de produtos/serviços nas lojas participantes, o cliente terá direito a **01 (um) número da sorte**. Não há limite de números da sorte por cliente, sendo permitida a soma e a troca de notas e/ou cupons fiscais de diferentes estabelecimentos participantes para atingir o valor mínimo de R\$ 350,00.

Exemplos de Troca:

- Comprando **R\$ 350,00**, o cliente terá direito a **01 (um) número da sorte**.
- Comprando **R\$ 700,00** (múltiplo de 350), o cliente terá direito a **02 (dois) números da sorte**.
- Comprando **R\$ 800,00**, o cliente terá direito a **02 (dois) números da sorte e R\$ 100,00** de saldo remanescente.

Saldo Remanescente:

Valores de compra que ultrapassarem múltiplos de R\$ 350,00 não serão desprezados. O saldo remanescente (a diferença entre o valor total da compra e o múltiplo de R\$ 350,00) será **acumulado** no CPF do cliente no sistema da promoção para ser somado a futuras trocas.

Exemplo: Com uma compra de R\$ 450,00, o cliente terá direito a **01 (um) número da sorte**, e os **R\$ 100,00** (cem reais) restantes serão automaticamente acumulados como saldo.

8-O participante deverá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através do webapp da promoção, disponível através do link e/ou QR Code disponível nas peças de comunicação da promoção das 9h do dia 01 de dezembro de 2025 até às 19h do dia 24 de dezembro de 2025 e então fazer o upload das fotos das notas fiscais de compras identificadas com seu CPF do participante, realizadas no período da promoção do dia 01 de dezembro de 2025 até o dia 24 de dezembro de 2025, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

a)Realizar o Aceite no Regulamento da Promoção e Termo de Privacidade

b)Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais (Nome completo, CPF, Data de Nascimento, Gênero, CEP, Cidade, Endereço, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Celular, Telefone, E-mail);

c)Realizar o upload das fotos das notas/cupons fiscais aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;

d)Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação, com a descrição do número de série e ordem correspondente ao Cupom Fiscal cadastrado (número da sorte), disponível no sistema da promoção.

e)Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.

9-É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

10- Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

11-Os dados pessoais listados no item acima serão tratados pelo Sider Shopping com base nas hipóteses autorizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/2018, especificamente previstos nos arts. 7º, V - procedimento preliminar para execução de contrato - e art. 7º, IX legítimo interesse do controlador.

12- Não haverá limites de número da sorte de participação por participante, podendo cada participante concorrer com quantos números da sorte desejar, desde que atenda as condições previstas neste regulamento.

13-As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos de 01 de dezembro de 2025 a 24 de dezembro de 2025 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.

14-Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelos mesmos Fast-foods e /ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os números da sorte de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

15-No caso das agências de viagem e prestadores de serviço, será aceito para participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Mister Shopping, data e valor da compra.

16-Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bombonière), casa de câmbio, correios, compra/financiamento /consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Mister Shopping.

7 - QUANTIDADE DE SERIES: 10

7.1 O número da sorte será composto de 06 (seis) algarismos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número de série e os 05 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem.

Número da sorte: 123456	
Número de Série: 1	Número de Ordem: 23456

6 – QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/12/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 09:00 a 24/12/2025 19:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: GETULIO VARGAS Número: 675 Complemento: SALA 304A Bairro: CENTRO, JUIZ DE FORA- MG, CEP: 36013-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Mister Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	01 pacote de hospedagem no Wyndham Gramado Termas Resort & Spa na cidade de Gramado, no Rio Grande do Sul, em apartamento superior para 01 casal + 1 criança de até 11 anos grátis na mesma habitação com café da manhã incluído. Exclusivamente será um pacote de 4 noites (domingo a quinta), somente na baixa temporada e de acordo com a disponibilidade e ocupação do hotel. A validade será de 1 ano, a partir do sorteio.	R\$2.566,36	R\$2.566,36

Valor atribuído à mandatária: R\$R\$2.566,36

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/12/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/12/2025 09:00 a 24/12/2025 18:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 27/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Mister Moore NÚMERO: 70 COMPLEMENTO: SALA 304-A BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Juiz de Fora UF: MG CEP: 36013-180

LOCAL DA APURAÇÃO: Associação dos Lojistas do Mister Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 pacote de hospedagem no Wyndham Gramado Termas Resort & Spa na cidade de Gramado, no Rio Grande do Sul, em apartamento superior para 01 casal + 1 criança de até 11 anos grátis na mesma habitação com café da manhã incluído. Exclusivamente será um pacote de 4 noites (domingo a quinta), somente na baixa temporada e de acordo com a disponibilidade e ocupação do hotel. A validade será de 1 ano, a partir do sorteio.	2.566,36	2.566,36	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	2.566,36

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1-Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2-Não poderão participar da presente promoção funcionários do Condomínio Mister Shopping, funcionários da Administração e lojas do “Mister Shopping”, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da promoção.

3-As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca do brinde.

4-O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

5- As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa mandatária em face do infrator.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

10- FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

1.O nome e número da sorte do contemplado serão divulgados no site e redes sociais do Mister Shopping para consulta no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração e neste permaneceram por pelo menos 30 dias.

2.As empresas promotoras comunicarão o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta promoção no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.

3.O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica, WhatsApp, e-mail, e/ou telegrama, com base nas informações contidas no cadastro, no momento da comunicação o Shopping informará ao contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

11 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

1.O prêmio será entregue ao respectivo contemplado no Mister Shopping localizado na GETULIO VARGAS, 675/SALA 304^a, CENTRO, JUIZ DE FORA/MG,36013-010 em data e horário a ser combinado com o contemplado ou ainda no domicílio do contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da respectiva apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

2.Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória original e cópia do RG/CNH, CPF e cópia do comprovante de residência. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora.

3.Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

4.As obrigações e responsabilidade, se houver, da empresa promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

5.Observações gerais da viagem:

a) 01 pacote de hospedagem em apartamento superior para 01 casal + 1 chd de até 11 anos grátis na mesma habitação com café da manhã incluído.

b) Exclusivamente será um pacote de 4 noites (domingo a quinta), somente na baixa temporada e de acordo com a disponibilidade e ocupação do hotel.

c) Para esta utilização, é necessário entrar em contato com o hotel **Wyndham Gramado** através da CVC Mister Shopping (**piso L1/Loja 152**), onde haverá a confirmação da data ou uma sugestão, feita pelo hotel de período próximo, caso a data inicialmente escolhida esteja com alta ocupação.

d) Após a definição da data pelo ganhador, esta não poderá ser alterada. O ganhador da promoção poderá indicar 01 (uma) pessoa como seu acompanhante, sendo que o acompanhante deverá viajar junto com o participante vencedor, para o mesmo destino e no mesmo dia e horário, não podendo, sob nenhuma hipótese, escolher viajar em datas diferentes ou solicitar qualquer mudança.

e) A empresa não se responsabilizará pelas despesas pessoais realizadas pelo contemplado durante a viagem, tais como: despesas referentes à lavanderia, dispêndios pessoais (aquisição de bens em tour de compras, se for o caso), artigos de toucador, exceto os fornecidos pelo hotel em que ficarão hospedados, telefonemas internacionais e locais, souvenires, consumo de itens de frigobar, excesso de bagagem, ou seja, quaisquer outras despesas pessoais não previstas no pacote turístico serão de responsabilidade do contemplado.

f) A validade será de 1 ano, a partir do sorteio do cupom. Onde precisaremos da foto deste comprovante para anexarmos nos documentos da ação e confecção da carta nominal e intransferível.

g) A Empresa Promotora não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer ao contemplado e seu acompanhante, bem como aos seus bens materiais durante a viagem objeto do Prêmio, tais como, mas não se limitando, roubo, furto e acidentes, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

h) A Empresa Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de utilização do prêmio pelo vencedor e/ou do(s) seu(s) acompanhante(s) por impedimentos de saúde, de ordem policial e/ou quaisquer outras razões que fujam à alcada da Empresa Promotora, não sendo devido o pagamento de qualquer tipo de indenização ou compensação a qualquer título que seja.

i) O contemplado receberá, na administração de forma gratuita e sem ônus, uma Carta Compromisso de entrega do prêmio que detalhará as

informações para recebimento do pacote turístico, em até 30 dias corridos, contados da data de apuração do resultado. No momento da entrega da Carta Compromisso, contemplado deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma cópia autenticada do seu RG e CPF/MF à empresa promotora.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1-O regulamento da promoção está disponível no site: www.mistershopping.com.br e no balcão de trocas da promoção.

2-A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

3- A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

4- Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

13 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

1- Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

2-Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

3- O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 01 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.

4-As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

5-Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

6-A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

7-O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

8- Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

9- O Shopping encaminhará à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

10-A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 01/12/2025 às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WSV.UGG.FCS